



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
GABINETE DA PREFEITA

MENSAGEM Nº 0065/2019

Quissamã, 12 de novembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições legais, cumpre-me encaminhar à deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que **"dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências"**.

O referido crédito objetiva a criação de novas dotações não previstas na proposta orçamentária de 2019 e fixa despesa orçamentária para operacionalização do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quissamã – IPMQ, criado pela Lei Nº 1.880 de 04 de outubro de 2019, bem como a contabilização das Contribuições Patronais e do Aporte para cobertura do Déficit Atuarial, justificadas no anexo desta Mensagem, cujo valor totaliza a importância de R\$ 3.332.000,00 (três milhões trezentos e trinta e dois mil reais).

Trata-se de autorização na modalidade Crédito Adicional Especial, baseada na Lei 4.320/64, que sustenta a imprevisibilidade, uma vez que determina que os créditos especiais sejam destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica.

Certo da atenção que os nobres Edis dispensarão à matéria aproveito o ensejo para reiterar os protestos de elevada estima e distinta consideração, solicitando se digne Vossa Excelência a instaurar o competente processo legislativo em regime de Urgência Especial.

Atenciosamente


MARIA DE FATIMA PACHECO
Prefeita

Exmo. Senhor
LUCIANO PESSANHA
Presidente da Câmara Municipal de Quissamã